



Resolução nº 002/2014-CENS/CEPE/UFRR

Altera, *ad referendum*, o Projeto Político Pedagógico do Curso de Música/UFRR.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* da Câmara de Ensino e considerando o que consta no Processo nº. 0023129.000064/2014-73, no Memorando nº 004/2014-CCM e no Memorando nº. 008/14-CCM,

DECIDE:

Art. 1º. Alterar, *ad referendum*, o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, conforme adequações abaixo elencadas e aprovadas pela Coordenação do supracitado curso:

I – Exclusão da disciplina *Prática Coral II – MUS006*, de caráter obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas;

II - Alteração da disciplina *Teoria e Percepção Musical – MUS002*, de caráter obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, para *Teoria Musical II*, de caráter obrigatório, com carga horária de 30 (trinta) horas e *Percepção Musical II*, de caráter obrigatório, com carga horária de 30 (trinta) horas;

III – Alteração da disciplina *Prática Instrumental II: Violão/Flauta/Teclado – MUS012*, de caráter obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas; para *Violão I*, de caráter obrigatório, com carga horária de 30 (trinta) horas; e *Flauta I*, de caráter obrigatório, com carga horária de 30 (trinta) horas;

IV – Criação da disciplina *História da Música II: Música Ocidental*, de caráter obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO DA UFRR, Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. Fábio Luiz Wankler
Pró-Reitor de Ensino e Graduação/UFRR
Presidente da Câmara de Ensino/ CENS/CEPE/UFRR